

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Guaramirim / 1ª Vara

Rua João Soter Correa, 300, ., Amizade - CEP 89270-000, Fone: (47) 3373-9500, Guaramirim-SC - E-mail: guaramirim.vara1@tjsc.jus.br

Juiz de Direito: Guy Estevão Berkenbrock

Chefe de Cartório: Sandra Maria Weber

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0300518-97.2017.8.24.0026

Autor: Aliança Indústria de Plásticos Eireli

Intimando(a)(s): **CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS**

Objetivo: **INTIMAÇÃO DA SENTENÇA**: Diante do exposto, nesta data, às 17:00 horas, DECRETO A AUTOFALÊNCIA da requerente Aliança Indústria de Plásticos Eireli, estabelecida à Rodovia Federal BR-280, km 52, nº 8500, no município de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.099.436/0001-01, tendo como sócio a pessoa de Fred Zibell.3.2.1) Fica mantido no cargo de administrador judicial aquele nomeado à fl. 243, dispensado novo termo de compromisso;3.2.2) Declaro como termo legal a data de 06 de janeiro de 2017, correspondente ao sexagésimo (60º) dia anterior à data do pedido de recuperação judicial (07/03/2017), atendendo ao disposto no art. 99, II, Lei de Recuperação de Empresas; 3.2.3) Intime-se o sócio da falida para que cumpra o disposto no art. 99, inc. III, da Lei de Recuperação de Empresas, no prazo de cinco dias, apresentando a relação de credores, bem como atendam o disposto no art. 104 do diploma legal mencionado sob pena de responderem por delito de desobediência.3.2.4) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação dos credores, na forma, do art. 7º, §1º, c/c art. 99, IV, ambos da atual Lei de Falências, devendo o Administrador Judicial apresentar a lista de credores para publicação de edital a que alude o mesmo diploma legal.3.2.5) As execuções existentes contra a devedora deverão ficar suspensas, inclusive às atinentes aos eventuais sócios solidários porventura existentes, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, ou aquelas onde houve concurso de litisconsortes passivos, que prosseguirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais e ações que demandarem por quantia ilíquidas, atendendo ao disposto no art. 6º, c/c art. 99 inc. V, ambos da Lei de Recuperação de Empresas.3.2.6) Cumpra a Sra. Escrivã as diligências estabelecidas em lei, em especial, as dispostas no art. 99, inc. VIII, X e § único da Lei 11.101/05, procedendo-se as comunicações e intimações de praxe.3.2.7) Arrecadem-se os bens da empresa falida, mantendo-se esta fechada e proceda-se a lacração desta, a teor do que estabelece o art. 109 da Lei n. 11.101/05.3.2.8) Oficiem-se aos estabelecimentos bancários, no sentido de serem encerradas as contas da requerida e solicitando informações quanto aos saldos porventura existentes nestas, na forma do art. 121 da LRF, os quais deverão ser transferidos para o sidejud.3.2.9) Ainda, determino a indisponibilidade dos bens dos sócios gerentes ou administradores da requerida pelo prazo a que alude o art. 82, §1º, da LRF, oficiem-se aos Registros Imobiliários e Departamento de Trânsito para tanto, com base no art. 99, inc. VII do mesmo diploma legal.3.2.10) Intime-se o Sr. Administrador para que providencie a indicação de perito e leiloeiro, para fins do art. 140 da Lei de Recuperação de Empresas.3.2.11) Intime-se o Ministério Público e oficie-se às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal informando sobre a presente decisão.3.3) Por fim, FICAM MANTIDAS as ordens que constam nos itens 4 a 9 de fls. 244-245, para melhor fluidez do processo, devendo a Sra. Chefe de Cartório zelar pelo seu estrito cumprimento, no que for aplicável ao novo rito instaurado. Custas na forma da lei. P. R. I.. Prazo Fixado: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Guaramirim (SC), 01 de março de 2018.

Sandra Maria Weber

Chefe de Cartório

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE**

**Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"**